



PROCESSOS N^{os} 513/09
931/09

PROTOCOLOS N^{os} 07.530.581-8
07.591.154-8

PARECER CEE/CEB N.º 1132/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DET

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio

RELATORES: ARNALDO VICENTE E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelos dados informados no quadro abaixo, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que a Direção dos respectivos Estabelecimentos de Ensino solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

PROCESSO N°	OFÍCIO N° GS/SEED	NRE/DATA PROTOCOLO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CRENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
513/09	3116/10, de 18/08/10	Goioerê, 26/03/09	Colégio Estadual Polivalente de Goioerê - Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Goioerê	Parecer CEB/CEE N° /10, de
931/09	2446/10, de 05/07/10	Guarapuava, 18/06/09	Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Guarapuava	Resolução Secretarial N° 4968/06, de 09/11/06, a partir de 09/11/06

2. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Forma: Subsequente ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira

Regime de Matrícula: semestral

Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos



PROCESSOS N^{os} 513/09 e 931/09

Requisito de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: Presencial

3. Justificativa

O Curso Técnico em Enfermagem visa o aperfeiçoamento na concepção técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de um formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O curso estruturou-se de forma que ao final do 3^o semestre possa-se ofertar certificação intermediária de auxiliar de enfermagem já que o conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional.

A área da saúde ao democratizar-se com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem o curso técnico subsequente em enfermagem a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde.

4. Objetivos

- a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b. Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d. Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área de enfermagem com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f. Capacitar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem qualificados para exercer sua prática profissional orientada pelo saber técnico fundado no conhecimento científico consolidado e capaz de acompanhar os avanços das pesquisas na área da saúde.
- g. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que sejam capazes de identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde doença.
- h. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que compreendam a dinâmica do Sistema Único de Saúde, seu processo de construção e determinantes históricos.



PROCESSOS N^{os} 513/09 e 931/09

- i. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem capazes de atuar em equipe multiprofissional distinguindo a responsabilidade profissional de cada membro nos diferentes níveis de atendimento à saúde.
- j. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com base teórica-prática, que sejam capazes de compreender e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional de saúde.
- l. Desenvolver conhecimento técnico, científico e humanístico que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.
- m. Desenvolver capacidade de reflexão, de trabalho em equipe, de flexibilidade e de resolução de problemas no ambiente de trabalho.
- n. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem capazes de responder às demandas de diferentes grupos sociais, respeitando as diferenças culturais, sociais, étnicas e econômicas envolvendo-se na definição das estratégias de atenção e cuidados formuladas de forma participativa e solidária com o usuário da saúde.

5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentro outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

6. Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.



PROCESSOS N^{os} 513/09 e 931/09

d) MATRIZ CURRICULAR															
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL															
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA						NRE: GUARAPUAVA									
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM															
FORMA: SUBSEQÜENTE						IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO									
TURNO: Noite						C H: 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado									
MÓDULO: 20						ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL									
N ^o	Disciplinas	SEMESTRES								Hora Aula	Ho-ras	Estágio Supervisionado			
		Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem			Técnico em Enfermagem
		1 ^o S	2 ^o S	3 ^o S	4 ^o S	1 ^o S	2 ^o S	3 ^o S	4 ^o S			1 ^o S	2 ^o S	3 ^o S	4 ^o S
		T	P	T	P	T	P	T	P						
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4								80	67				
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente				4	2				120	100			3	
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos						4	1		100	83				5
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher				4	1				100	83			3	
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica				4	1				100	83			4	
6	Assistência de Enfermagem Clínica		4	2						120	100		5		
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva		4							80	67		4		
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental		3							60	50		1		
9	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências						4	1		100	83				5
10	Biossegurança e Processamento de Artigos		3	1						80	67				
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde						3	1		80	67				2
12	Fundamentos de Enfermagem	3								60	50				
13	Fundamentos do Trabalho				2					40	33				
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4							140	117	6			
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3								60	50				
16	Processo de Trabalho em Saúde						3			60	50				
17	Processo Saúde Doença	3								60	50				
Total do Carga Horária do Curso		20	17	18			17			1440	1200	6	10	10	12
Carga Horária do Estágio Supervisionado										760	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio										2200	1833				

7. Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Enfermagem, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

Os estabelecimentos de ensino indicados mantêm convênios com empresas e os termos de convênios estão anexados aos respectivos processos.



PROCESSOS N^{os} 513/09 e 931/09

8. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Somente no Subsequente

Art. 68 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- 1) no Ensino Médio;
- 2) em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- 3) em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- 4) em processos formais de certificação;
- 5) no exterior.

(...)

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar.

10. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.



PROCESSOS N^{os} 513/09 e 931/09

11. Corpo Docente

A indicação para coordenadores e docentes do referido curso atende ao estabelecido nos incisos XII e XIV, do artigo 22, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, conforme Anexos: I e II.

12. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

A descrição das Práticas Profissionais Previstas consta dos respectivos processos.

13. Certificação

Certificado: O aluno ao concluir com sucesso os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o **Certificado de Auxiliar em Enfermagem**.

Diploma: O aluno ao concluir com sucesso, os 4 (quatro) semestres do **Curso Técnico em Enfermagem** conforme organização curricular aprovada, receberá o **Diploma de Técnico em Enfermagem**.

14. Recursos Físicos e Materiais

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos consta dos respectivos processos.

15. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por Técnicos Pedagógicos e peritos que emitiram Laudos Técnicos favoráveis à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, nos estabelecimentos de ensino pertencentes aos municípios citados no quadro inicial, conforme o estabelecido no artigo 44 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Note-se que os peritos designados para cada protocolado, encontram-se relacionados nos Anexos: I e II.

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros constam, nos respectivos processos, números de protocolados solicitando providências à Mantenedora.



PROCESSOS N^{os} 513/09 e 931/09

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres do DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 02 (dois) anos, presencial, dos Estabelecimentos de Ensino, relacionados a seguir, sendo todos mantidos pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n^o 09/06 – CEE/PR:

PROCESSO N ^o	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N ^o DET/SEED	NÚMERO DE VAGAS
513/09	Colégio Estadual Polivalente de Goioerê - Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Goioerê	312/09, de 30/04/09	36 por turma
931/09	Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Guarapuava	489/09, de 03/09/09	35 por turma

Determina-se à mantenedora que:

- Parecer;
- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;
 - b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se às Instituições de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nos 513/09 e 931/09

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos aos Estabelecimentos de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB



PROCESSOS N^{os} 513/09 e 931/09

Anexo I

Colégio Estadual Polivalente de Goioerê - Ensino Fundamental, Médio e Profissional		
	Nome	Formação
Celia Borges Tonelli	Coordenadora/Curso	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho
Leonice Serafim da Silva Ferraciolli	Coordenadora/Estágio	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho
Paula Alessandra Menechini	Perita designada	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho

Corpo Docente

Nome	Disciplina	Formação
Leonice Serafim da Silva Ferraciolli	- Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Processo Saúde Doença	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho
Celia Borges Tonelli	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Fundamentos de Enfermagem - Introdução à Assistência em Enfermagem - Processo de Trabalho e Saúde	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho
Rosania Marques dos Santos	- Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	- Bacharelado em Enfermagem
Lucimar Colla Bortoluzzi	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Biossegurança e Processamento de Artigos - Enfermagem na Vigilância em Saúde * - Fundamentos do Trabalho	- Bacharelado em Enfermagem

* Não comprova habilitação específica



PROCESSOS N^{os} 513/09 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional		
Nome		Formação
Audineia M. Xavier	Coordenadora/Curso	- Bacharelado em Enfermagem
Aldiney José Doreto	Coordenador/Estágio	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem - Especialização em Formulação e Gestão de Políticas Públicas
Sueli Terezinha Martins Ribeiro	Perita designada	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem - Especialização em Enfermagem Obstétrica - Especialização em Enfermagem do Trabalho

Corpo Docente

Nome	Disciplina	Formação
Erica de Brito Pitilin	- Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	- Bacharelado em Enfermagem
Cecilia de Belem Santos	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem Cirúrgica	- Bacharelado em Enfermagem
Selma Aparecida Pereira	- Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Processo Saúde Doença	- Bacharelado em Enfermagem
Caliope Pielger	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Processo de Trabalho e Saúde	- Bacharelado em Enfermagem
Aldiney José Doreto	- Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências	- Bacharelado em Enfermagem - Especialização em Enfermagem - Especialização em Formulação e Gestão de Políticas Públicas
Ana Paula Strujak	- Biossegurança e Processamento de Artigos - Enfermagem na Vigilância em Saúde * - Fundamentos do Trabalho	- Bacharelado em Enfermagem
Danielle Wisniewski	- Fundamentos de Enfermagem - Introdução à Assistência em Enfermagem - Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	- Bacharelado em Enfermagem

* Não comprova habilitação específica